



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000  
CNPJ – 74.031.980/0001-26



1/2

**Ata de apreciação para contratação de prestação de serviços em atendimento as demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.**

**REF:DISPENSA 13/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13**

Aos 03 de julho de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Senador Firmino, MG, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço inclui capacitação sobre os fluxos e a regulamentação interna da Câmara, no formato presencial, para os servidores envolvidos com os processos de licitações e contratos. A contratação também abrange a inclusão de material didático, certificado de conclusão do curso, despesas de passagens e diárias de hotéis, além da prestação de serviços de consultoria para revisão dos fluxos, normas regulamentares e minutas decorrentes da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, elaborados pelos órgãos jurídicos e pelo setor de licitações e contratos desta casa legislativa. Busca-se a apresentação de soluções e a aferição de legalidade e funcionalidade da Minuta da Portaria que regulamenta a NLLC no âmbito da Câmara, em elaboração pela Câmara, bem como das minutas do TR, PAC, ETP, Contratos e Editais.

A comissão constatou que não compete a esta avaliar a necessidade da contratação, sendo de responsabilidade do setor requisitante o julgamento de conveniência e demanda.

Quanto à avaliação de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, verifica-se que a empresa preenche os requisitos de habilitação à contratação. Em relação à proposta financeira, verifica-se que foram apresentados pelo setor requisitante orçamentos para embasar os preços praticados, sendo a proposta da empresa a ser contratada de menor valor, enquadrando-se dentro dos preços praticados no mercado, permitindo a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação, conforme a pesquisa que instruiu a requisição.

Consta nos autos do procedimento parecer contábil indicando previsão orçamentária e financeira para suportar a despesa a ser contratada e parecer jurídico em concordância com o processo administrativo.

O Setor de Compras (comprascamarasf@gmail.com) enviou diversos pedidos de cotação por e-mail, resultando em orçamentos recebidos das seguintes empresas: 1. MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA (CNPJ: 11.033.888/0001-85) e 2. INSTITUTO MINAS GERAIS (CNPJ: 44.572.129/0001-40)

Apesar das várias tentativas de obter orçamentos, apenas as duas empresas mencionadas acima responderam. Em razão disso, foi necessária uma pesquisa de mercado adicional em outras Câmaras Municipais para obter um valor de referência e estabelecer o preço médio com três cotações.

Foram realizadas pesquisas junto a outras câmaras municipais, verificando contratações semelhantes à que pretendemos realizar:

Câmara Municipal de Ouro Preto: O INSTITUTO MINAS GERAIS (CNPJ: 44.572.129/0001-40) é o prestador de serviço atual. O valor ofertado à Câmara Municipal de Senador Firmino por esta empresa está

*Silvina Leite Mendes*

*João Marcos Oliveira*  
*Amoroso*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000  
CNPJ – 74.031.980/0001-26



abaixo do praticado em Ouro Preto, proporcionando uma vantagem para nossa contratação. Portanto, descartamos o valor maior praticado em Ouro Preto e consideramos apenas o valor orçado à Câmara Municipal de Senador Firmino pelo INSTITUTO MINAS GERAIS.

- Câmara Municipal de Bambuí: Obtivemos acesso ao contrato entre a Câmara Municipal de Bambuí/MG e a Empresa Plenum Brasil LTDA, permitindo-nos conhecer o valor praticado por uma contratação semelhante à nossa necessidade. Utilizaremos este valor para calcular o preço médio da contratação para a Câmara Municipal de Senador Firmino/MG e estabelecer um valor de referência para o edital a ser publicado.

Dadas as informações, o edital da DISPENSA 013 e processo administrativo 013 de 2024 foi devidamente publicado no dia 24/06/2024, tanto no nosso website quanto no diário oficial. Observamos um erro material (digitação) que foi devidamente sanado com uma retificação no edital no dia 26/06/2024.

Prosseguindo, recebemos um orçamento no dia 27/06/2024 às 14:58h da empresa LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP no valor de R\$32.000,00. Já no dia 28/06/2024 às 16:27h recebemos um novo orçamento da empresa INSTITUTO MINAS GERAIS (CNPJ: 44.572.129/0001-40) no valor de R\$31.600,00.

Portanto, julgamos a empresa INSTITUTO MINAS GERAIS (CNPJ: 44.572.129/0001-40) como vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Senador Firmino, MG.

Assim sendo, a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que Dispensa de Licitação é um procedimento administrativo adequado.

Nada mas havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e pra constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Senador Firmino/MG, 03 de julho de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
José Marcos de Oliveira

  
Silvana Couto Mendes Sabino

  
Celso Martins de Souza

  
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino